

# PROCESSO DE COMPRAS

## Nº 037/2017

# AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS



Memorando n. 020/2.017 – MANUTENÇÃO/CREDEQ

Goiânia-GO, 07 de março de 2.017.

Ao Sr.  
**Francisco de Assis Queiróz**  
Diretor Administrativo e Financeiro do CREDEQ

**Assunto: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para execução de readequações (manutenções/instalações) necessárias à abertura da U.T.R.-03 do futuro Núcleo Feminino (antigo Núcleo Adolescente) bem como das duas U.T.R. do futuro Núcleo Adolescente (antigo Núcleo Infantil).**

Senhor Diretor,

Nos termos do Regulamento de compras, solicito a autorização de abertura de processo de compras para **aquisição de materiais elétricos** visando a execução de vários serviços de instalação/manutenção, em função da abertura de áreas que constam no assunto em referência, conforme segue:

<b>Descrição do objeto</b>	Aquisições dos <b>materiais elétricos</b> abaixo relacionados, visando a execução de vários serviços de instalação/manutenção na U.T.R.-03 do futuro Núcleo Feminino (antigo Núcleo Adolescente) bem como do futuro Núcleo Adolescente (antigo Núcleo Infantil), conforme segue:
<b>Especificações/ Quantidades</b>	01-CHUVEIRO TIPO DUCHA, COM TUBO PROLONGADOR PARA CONEXÃO NO PONTO HIDRÁULICO: 10 unidades; 02-LÂMPADA LED, 10 WATTS: 100 unidades; 03-CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2, COR AZUL CLARO: 100 metros; 04-CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2, COR VERDE: 100 metros 05-CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2, COR PRETO: 100 metros;

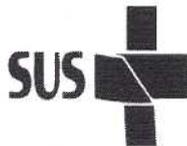


	<p>06-FITA ISOLANTE 3M, PRETA, ROLO DE 20 METROS: 10 unidades;  07-CAIXA DE PASSAGEM PVC DE SOBREPOR LINHA DUTOPLAST: 50 unidades;  08-TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM PVC DE SOBREPOR LINHA DUTOPLAST, PARA 01 TOMADA 02P+T: 30 UNIDADES;  09-TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM PVC DE SOBREPOR LINHA DUTOPLAST, CEGA: 30 UNIDADES  10-MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO JOELHO INTERNO: 30 UNIDADES;  11- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO JOELHO EXTERNO: 30 UNIDADES;  12- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO LUVA: 30 UNIDADES;  13- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO L 90°: 30 UNIDADES;  14- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO L 90°: 30 UNIDADES;  15-LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATSS: 30 UNIDADES;</p>		
<b>Justificativa</b>	<p>Tendo em vista a premente abertura (entrada em funcionamento) da U.T.R.-03 do futuro Núcleo Feminino (antigo Núcleo Adolescente) bem como das duas U.T.R. do futuro Núcleo Adolescente (antigo Núcleo Infantil), faz-se necessária a aquisição dos materiais acima elencados cuja aplicação visa dotar as instalações dos referidos locais de plenas condições de funcionamento e utilização, através da realização de serviços de instalação/manutenção nas mesmas, utilizando para tanto os materiais aqui solicitados.</p>		
<b>Regime de compras</b>	<b>Rotina</b>	<b>Eventual</b>	<b>Urgência</b>
		X	

Atenciosamente,

# CREDEQ

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química  
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



*Fábio Ferreira Coelho*

**FÁBIO FERREIRA COELHO**  
Encarregado de Manutenção

*George Lopes da Silva*  
Gerente Administrativo  
CREDEQ

( ) NÃO autorizo a cotação.  
 **AUTORIZO** a cotação, após prossiga-se conforme regulamento.

*Francisco de Assis Queiróz*  
**FRANCISCO DE ASSIS QUEIRÓZ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDITAL**

**Processo de compras Número 037/2017**

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 13/03/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto	Aquisição de <b>materiais elétricos</b>
<b>Especificações/ Quantidades</b>	01-CHUVEIRO TIPO DUCHA, COM TUBO PROLONGADOR PARA CONEXÃO NO PONTO HIDRÁULICO: 10 unidades;  02-LÂMPADA LED, 10 WATTS: 100 unidades;  03-CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2, COR AZUL CLARO: 100 metros;  04-CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2, COR VERDE: 100 metros  05-CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2, COR PRETO: 100 metros;  06-FITA ISOLANTE 3M, PRETA, ROLO DE 20 METROS: 10 unidades;  07-CAIXA DE PASSAGEM PVC DE SOBREPOR LINHA DUTOPLAST: 50 unidades;  08-TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM PVC DE SOBREPOR LINHA DUTOPLAST, PARA 01 TOMADA 02P+T: 30 UNIDADES;  09-TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM PVC DE SOBREPOR LINHA DUTOPLAST, CEGA: 30 UNIDADES  10-MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO JOELHO INTERNO: 30 UNIDADES;  11- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO JOELHO EXTERNO: 30 UNIDADES;  12- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO LUVA: 30 UNIDADES;

Cleydson Carlos de Lima  
Gerente Compras e Logística  
CREDEQ

	13- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO L 90º: 30 UNIDADES;  14- MATA-JUNTA PARA LINHA DE CANALETA PVC DE SOBREPOR DUTOPLAST 20 MM X 10 MM, TIPO L 90º: 30 UNIDADES;  15-LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATSS: 30 UNIDADES;		
<p align="center"><b>Justificativa</b></p>	Tendo em vista a premente abertura (entrada em funcionamento) da U.T.R.-03 do futuro Núcleo Feminino (antigo Núcleo Adolescente) bem como das duas U.T.R. do futuro Núcleo Adolescente (antigo Núcleo Infantil), faz-se necessária a aquisição dos materiais acima elencados cuja aplicação visa dotar as instalações dos referidos locais de plenas condições de funcionamento e utilização, através da realização de serviços de instalação/manutenção nas mesmas, utilizando para tanto os materiais aqui solicitados.		
<p align="center"><b>Regime de compras</b></p>	<p align="center"><b>Rotina</b></p>	<p align="center"><b>Eventual</b></p>	<p align="center"><b>Urgência</b></p>
		<p align="center">X</p>	

**As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: [COMPRAS@credeq-go.org.br](mailto:COMPRAS@credeq-go.org.br), até o dia 13/03/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 13/03/2017 às 10:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.**

**Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.**

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);
2. Certidões negativas (INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA); Parágrafo primeiro: Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério a

  
 Cleudson Carlos de Lima  
 Gerente Compras e Logística  
 CREDEQ

**CREDEQ**

Centro de Referência e Especialidade em Dependência Química  
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Isay



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos. Parágrafo segundo:  
Para auferir os dados referentes à representação da pessoa jurídica, deverá ser apresentado CONTRATO SOCIAL e sua última alteração.

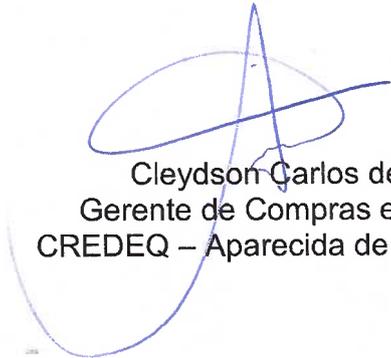
\*AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

\*OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

\*OS FORNECEDORES DEVERÃO INFORMAR O SEU ENQUADRAMENTO FISCAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

Dúvidas e esclarecimentos:  
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 07 de março de 2017.

  
Cleydson Carlos de Lima  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

**Dados do Comprador**

**CNPJ:** 02.812.043/0012-50  
**Inscrição Estadual:** 00000000000000  
**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA  
**Endereço:** AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260  
**Responsável:** CLEYDSON CARLOS DE LIMA  
**Telefone:** (62) 3952-5510  
**Email:** [cleydson.lima@credeq-go.org.br](mailto:cleydson.lima@credeq-go.org.br)

**Dados do Fornecedor**

**CNPJ:** 37.637.394/0001-01  
**Inscrição Estadual:** 102527482  
**Nome:** LIDER BORRACHAS  
**Razão Social:** LIDER BORRACHAS LTDA  
**Contato:** MARIA JOSE  
**CEP:** 74503100  
**Endereço:** AV ANHANGUERA Nº 8579  
**Bairro:** SETOR CAMPINAS  
**Cidade:** GOIANIA -GO  
**Telefone:** 62 -32331662 **Ramal:**  
**Fax:**  
**Web Site:** [WWW.LIDERBORRACHAS.COM](http://WWW.LIDERBORRACHAS.COM)  
**Email:** [LIDERBORRACHAS@TERRA.COM.BR](mailto:LIDERBORRACHAS@TERRA.COM.BR)

**Dados da Proposta**

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»LIDER BORRACHAS	20/03/2017	15 Dias	CIF	5 DIAS	200,00

**Obs:****N. da Proposta:** 076436**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**Data resp. cotação:** 13/03/2017

**Status:** Encerrada  
**Encerr.:** 13/03/2017 10:00:00  
**Vendedor:** ALÍPIO ESTEVAM

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
LAMPADAS VAPOR DE SODIO	UN	PHILIPS	30,00	30,00	68,0000	0,00	2.040,00
<b>Obs:</b>							
CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	M2	CORFIO	100,00	100,00	0,9900	0,00	99,00
<b>Obs:</b>							
CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR PRETO	M2	CORFIO	100,00	100,00	0,9900	0,00	99,00
<b>Obs:</b>							
CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR VERDE	M2	CORFIO	100,00	100,00	0,9900	0,00	99,00
<b>Obs:</b>							
CHUVEIRO TIPO DUCHA	UN	LORENZETTI	10,00	10,00	65,0000	0,00	650,00
<b>Obs:</b> COM BRAÇO ALUMINIO							
FITA ISOLANTE 3M	UN	3M	10,00	10,00	5,4000	0,00	54,00
<b>Obs:</b>							
<b>Total Geral (R\$):</b>							<b>3.041,00</b>

[Clique aqui para Imprimir](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>37.637.394/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>09/03/1993</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>LIDER BORRACHAS LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>LIDER BORRACHAS</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV ANHANGUERA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>8579</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>74.503-100</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CAMPINAS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIA</b>	<b>UF</b> <b>GO</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(062) 2331-662</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>16/08/2003</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 10:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIDER BORRACHAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 37.637.394/0001-01**

**IRENE MARIA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Firminópolis-GO, nascido aos 04/11/1961, filha de Dionísio Ferreira dos Santos e Joana Darc da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 516.897.741-34, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.037.646 - 2ª via, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliada a Rua Republicana, Qd.65, Lt.16, Bairro Capuava, Goiânia-GO, CEP: 74.450-390;

**KÁSSIA CRISTINA FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia-GO, nascida aos 08/04/1984, filha de Nelson Job de Freitas e Irene Maria dos Santos Freitas, inscrita no CPF sob o n.º 728.091.401-20, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.295.667, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliada a Rua Republicana, Qd.65, Lt.16, Bairro Capuava, Goiânia-GO, CEP: 74.450-390;

Únicos sócios da empresa LIDER BORRACHAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.637.394/0001-01, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52201060607 em sessão de 09/03/1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

**Clausula primeira**

A sócia **IRENE MARIA DOS SANTOS FREITAS**, já qualificada anteriormente, possuidora de 11.000 (Onze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, retira-se da sociedade e sede e transfere neste ato 10.000 (Dez mil) quotas para o sócio ora admitido **MARSHAL BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido aos 20/12/1967, filho de Walter Laura Cardoso e Neusa Borges Cardoso, inscrito no CPF sob o n.º 413.094.211-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2225119-2ª via, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado a Alameda das Camélias, Qd.07, Lt.01, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-184. E ainda sede e transfere o restante 1.000 (Hum mil) de suas quotas para a sócia ora admitida **MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Lagolandia-GO, nascida aos 25/04/1968, filha de Jose Luiz Ferreira e Avelina Divina Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º 526.853.731-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2492113, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliada a Alameda das Camélias, Qd.07, Lt.01, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-184;



A sócia **KÁSSIA CRISTINA FREITAS**, já qualificada anteriormente, possuidora de 9.000 (Nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, retira-se da sociedade e sede e transfere neste ato 100% de suas quotas para a sócia ora admitida **MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO**, qualificada anteriormente.

Após a transferência de quotas, o capital social ficara distribuído da seguinte forma:

Sócios	N.º Quotas	R\$	%
MARSHAL BORGES CARDOSO	10.000	10.000,00	50%
MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO	10.000	10.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

#### Parágrafo único

Os sócios retiram-se da sociedade pagos e satisfeitos em seus haveres, pelo que da aos demais sócios plena, geral e rasa quitação. Os sócios remanescentes, por seu lado assumem totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando os sócios retirantes, livres e desembaraçados de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

#### Clausula segunda

A sociedade passa a ser administrada por ambos, que assinam isoladamente ou em conjunto e a representam ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de precarização, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

#### Clausula terceira

Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixado anualmente por acordo entre os sócios, respeitando sempre os limites da Lei.

#### Clausula quarta

O objetivo empresarial passa a ser: Comercio Varejista de:

- ✓ Artefatos de Borracha em geral;
- ✓ Equipamentos para proteção individual, tais como: Capacetes, Máscaras, Luvas, Botinas, Uniformes, etc.;
- ✓ Ferragens e Ferramentas.



### Clausula quinta

O capital social que é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o aumento é da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), feito neste ato, proveniente de recursos próprios dos sócios, e ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	R\$	%
MARSHAL BORGES CARDOSO	25.000	25.000,00	50%
MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO	25.000	25.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIDER BORRACHAS LTDA - ME CNPJ: 37.637.394/0001-01

**MARSHAL BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido aos 20/12/1967, filho de Walter Laura Cardoso e Neusa Borges Cardoso, inscrito no CPF sob o n.º 413.094.211-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2225119-2ª via, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado a Alameda das Camélias, Qd.07, Lt.01, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-184;

**MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Lagolandia-GO, nascida aos 25/04/1968, filha de Jose Luiz Ferreira e Avelina Divina Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º 526.853.731-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2492113, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliada a Alameda das Camélias, Qd.07, Lt.01, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-184;

Únicos sócios da empresa LIDER BORRACHAS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.637.394/0001-01, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52201060607 em sessão de 09/03/1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a consolidação contratual de acordo com as clausulas seguintes:

### Clausula primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIDER BORRACHAS LTDA - ME.**

### Clausula segunda

O endereço da sede é Av. Anhanguera, n.º 8.579, Qd.98, Lt.07, Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74.503-101.

*(Handwritten signatures and initials)*

**Parágrafo único**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades da sede se deu em 08/03/1993.

**Clausula terceira**

O objetivo empresarial é: Comercio Varejista de:

- ✓ Artefatos de Borracha em geral;
- ✓ Equipamentos para proteção individual, tais como: Capacetes, Máscaras, Luvas, Botinas, Uniformes, etc.;
- ✓ Ferragens e Ferramentas.

**Clausula quarta**

O capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

Sócios	N.º Quotas	R\$	%
MARSHAL BORGES CARDOSO	25.000	25.000,00	50%
MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO	25.000	25.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula quinta**

As cotas do capital social são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas por qualquer forma em direito permitido sem o prévio e expresso consenso dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas ressalvando, todavia, no concurso com terceiro, a igualdade de condições quanto a preço, prazo e forma de pagamento.

**Clausula Sexta**

A sociedade é administrada por ambos, que assinam isoladamente ou em conjunto e a representam ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

**Clausula Sétima**

Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixado anualmente por acordo entre os sócios, respeitando sempre os limites da Lei.

**Clausula oitava**

O primeiro exercício social iniciou-se em 08/03/1993 e terminou em 31 de dezembro de 1993 e os exercícios seguintes iniciam - se no dia 01 de janeiro e terminam em 31 de dezembro de cada ano correspondente, sendo os lucros ou perdas registrados em conta própria e distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

mat 4

CREDEQ  
Fls 14  
Rubrica

**Clausula nona**

A sociedade não entra em dissolução e consequentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, desde que os remanescentes queiram com ela prosseguir.

Ocorrendo um desses eventos, o sócio que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar - se, recebe seus haveres mediante balanço geral que então se efetivará e pago ao sócio retirante, seus herdeiros necessários ou representantes legais, não só o capital como, igualmente, os lucros ou quaisquer outros haveres em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo - se a primeira delas 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço geral previsto.

**Parágrafo primeiro**

Na hipótese de morte de sócio, os seus herdeiros podem, optar entre a sua participação na sociedade ou o recebimento do capital aplicado e demais haveres na forma do que se acha estabelecido no "caput"

**Parágrafo segundo**

Alem dos casos previstos a sociedade não se extinguirá a não ser por mutuo consenso, desinteligência grave, entre seus membros que impeça seu pleno prosseguimento ou, por determinação legal, em caso de dissolução, cabe aos sócios, de comum acordo, designar aquele que irá cuidar de sua liquidação.

**Parágrafo terceiro**

Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dividas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de cotas que cada um possuir.

**Clausula décima**

Ressalvado o disposto em Lei especial, integralizados as cotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato.

**Clausula décima primeira**

A maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, pode excluir da Sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da Empresa.

**Parágrafo único**

A exclusão prevista na clausula acima, será determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, e, que seja certificado o acusado para que o mesmo possa exercer o direito de defesa.

**Clausula décima segunda**

A assembléia ou reunião dos sócios deve realizar se uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, que será todo dia 31 de dezembro de cada ano, para procederem à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Clausula décima terceira**

Os Sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei das S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem justos e combinados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 23 de Fevereiro de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
**MARSHAL BORGES CARDOSO**

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA JOSÉ FERREIRA CARDOSO**

*[Handwritten Signature]*  
**IRENE MARIA DOS SANTOS FREITAS**

*[Handwritten Signature]*  
**KÁSSIA CRISTINA FREITAS**

**7º TABELIONATO DE NOTAS**  
Caminhas, 667, F. 62 3233 8373  
Campinas, Goiânia-GO

Reconheço, verdadeira a firma de  
**IRENE MARIA DOS SANTOS FREITAS, KÁSSIA CRISTINA FREITAS** meu conhecido, feita perante mim pelo próprio, do que dou fé.  
Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2012

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

( ) Fláminio Francisco de Castro  
( ) Creuclonilla Rodrigues de Alencar  
( ) Danilo Carneiro

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012 SOB Nº: 52120490986  
Protocolo: 12/049098-6, DE 19/03/2012  
Empresa: 52 2 0106060 7  
LIDER BORRACHAS LTDA ME

E 159118 Sec. Geral - PAULA NUNES *[Handwritten Signature]* VELOSO/ROSSI

**7º TABELIONATO DE NOTAS**  
Creuclonilla Rodrigues de Alencar  
Escrevente

08968858033  
08968858032



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.558.492-7**

Prazo de Validade: até 18/04/2017

CNPJ: 37.637.394/0001-01

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 20 DE MARCO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 16013188**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**LIDER BORRACHAS LTDA - ME**

**CNPJ**  
**37.637.394/0001-01**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....\*  
 .....\*  
 .....\*  
 .....\*  
 .....\*  
 .....\*  
 .....\*  
 .....\*  
 .....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.469.358.544**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2017**

**HORA: 10:34:10:6**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIDER BORRACHAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 37.637.394/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:58:52 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/05/2017.  
Código de controle da certidão: **06CF.488D.9DA7.8477**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER BORRACHAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.637.394/0001-01

Certidão nº: 124788684/2017

Expedição: 17/02/2017, às 10:35:40

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER BORRACHAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.637.394/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37637394/0001-01  
**Razão Social:** LIDER BORRACHAS LTDA  
**Nome Fantasia:** LIDER BORRACHAS  
**Endereço:** AV ANHANGUERA 8579 / CAMPINAS / GOIANIA / GO / 74503-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2017 a 27/03/2017

**Certificação Número:** 2017022603150549440506

Informação obtida em 01/03/2017, às 11:53:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Dados do Comprador**

**CNPJ:** 02.812.043/0012-50  
**Inscrição Estadual:** 00000000000000  
**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA  
**Endereço:** AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260  
**Responsável:** CLEYDSON CARLOS DE LIMA  
**Telefone:** (62) 3952-5510  
**Email:** [cleydson.lima@credeq-go.org.br](mailto:cleydson.lima@credeq-go.org.br) ✉

**Dados do Fornecedor**

**CNPJ:** 07.421.103/0001-74  
**Inscrição Estadual:** 103890513  
**Nome:** BORRACHAS ANHANGUERA  
**Razão Social:** BORRACHAS ANHANGUERA LTDA ME  
**Contato:** RENATO/DIEGO  
**CEP:** 74503100  
**Endereço:** AV ANHANGUERA Nº 841  
**Bairro:** SETOR CAMPINAS  
**Cidade:** GOIANIA -GO  
**Telefone:** -(62)3291-2800 **Ramal:**  
**Fax:**  
**Web Site:** [www.borrachasanhanguera.com.br](http://www.borrachasanhanguera.com.br)  
**Email:** [renatoborrachasanhanguera@outlook.com](mailto:renatoborrachasanhanguera@outlook.com) ✉

**Dados da Proposta**

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»BORRACHAS ANHANGUERA	09/04/2017	15 Dias	CIF	2 DIAS	150,00

**Obs:****N. da Proposta:** 076436**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**Data resp. cotação:** 13/03/2017

**Status:** Encerrada  
**Encerr.:** 13/03/2017 10:00:00  
**Vendedor:** ALÍPIO ESTEVAM

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
LAMPADAS VAPOR DE SODIO	UN	GELATI	30,00	30,00	50,0000	0,00	1.500,00
<b>Obs:</b>							
CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	M2	COBRECOM/GOLF	100,00	100,00	0,9500	0,00	95,00
<b>Obs:</b>							
CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR PRETO	M2	COBRECOM/GOLF	100,00	100,00	0,9500	0,00	95,00
<b>Obs:</b>							
CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR VERDE	M2	COBRECOM/GOLF	100,00	100,00	0,9500	0,00	95,00
<b>Obs:</b>							
CHUVEIRO TIPO DUCHA	UN	LORENZETTI	10,00	10,00	52,7500	0,00	527,50
<b>Obs:</b>							
FITA ISOLANTE 3M	UN	IMPERIAL 3M	10,00	10,00	4,7500	0,00	47,50
<b>Obs:</b>							
LAMPADA LED, 10 WATTS	UN	FOX LUX	100,00	100,00	12,4600	0,00	1.246,00
<b>Obs:</b>							
<b>Total Geral (R\$):</b>							<b>3.606,00</b>

[Clique aqui para Imprimir](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.421.103/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORRACHAS ANHANGUERA FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANHANGUERA</b>	NÚMERO <b>8276</b>	COMPLEMENTO <b>QD 91 LT 03</b>
CEP <b>74.503-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ST CAMPINAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	TELEFONE <b>(0062) 3945-0014</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUMEN@CULTURA.COM.BR</b>	ENTRE FIDELITATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **10:49:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - ME**

CNPJ/MF 07.421.103/0001-74

**VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 30 de dezembro de 1.970, na cidade de Goiânia no estado de Goiás, filho de Lindauro Jose de Oliveira e Dalva Rodrigues de Oliveira, portador da Carteira de Identidade de numero 1.952.406-1022571, expedida pelo SSP-GO no dia 04 de junho de 1.990 e do CPF/MF de numero 471.177.531-53, residente e domiciliado nesta Capital sito a Avenida Perim Quadra 33 Lote 16 Setor Perim Cep 74.580-190 e

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 25 de fevereiro de 1.972, na cidade de Santa Rosa de Goiás no estado de Goiás, filha de Sebastião Pereira dos Santos e Divina Leite dos Santos, portadora da Carteira de Identidade numero 2.103.250-6376657, expedida pelo SSP-GO, em 05 de Janeiro de 1.993, portadora do CPF/MF numero 520.218.071-34, residente e domiciliado nesta Capital sito a Avenida Perim Quadra 33 Lote 16 Setor Perim CEP 74.580-190, únicos sócios componentes da empresa: **BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - ME**, estabelecida sito Avenida Anhanguera, numero 8.276, quadra 91 lote 03, Setor Campinas, na cidade Goiânia - Goiás, CEP: 74.503-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o numero **07.421.103/0001-74**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o numero 52202201751 por despacho em 09 de Junho de 2005, resolve de comum acordo a fazer a seguinte alteração de acordo do novo código civil 2.002 e consolidação do contrato social.

**PRIMEIRA:** O nome de fantasia será alterado para: **BORRACHAS ANHANGUERA FERRAGENS E FERRAMENTAS**.

**SEGUNDA:** A empresa terá como novo objetivo social: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01) E COMERCIO VAREJISTA DE PLÁSTICOS E DERIVADOS DE BORRACHAS (CNAE 4759-8/99)**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - ME**

**PRIMEIRO:** A firma gira sob denominação social: **BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - ME**, sede a Avenida Anhanguera nº 8.276, quadra 91 lote 03, Setor Campinas, na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.503-100, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade pode abrir sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:** O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01) E COMERCIO VAREJISTA DE PLÁSTICOS E DERIVADOS DE BORRACHAS (CNAE 4759-8/99)**.

Maria

**TERCEIRA:** O Capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO R\$	%
VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.500	28.500,00	95
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1.500	1.500,00	05
TOTAL	30.000	30.000,00	100

**QUARTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**SEXTA:** Os negócios da sociedade serão geridos e administrados por todos os sócios, que assinarão pela empresa em conjunto e isoladamente, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o uso da empresa em documentos estranhos aos da sociedade, tais como: avais fianças e outros tidos como favores, podendo constituir procurador (es) para representá-los em seus impedimentos.

**SÉTIMA:** Todos os sócios farão uma retirada mensal, a título de pró-labore, a partir de julho de 2005 nos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e que será levada a débito da conta das despesas gerais da sociedade.

**OITAVA:** O início das operações será no dia 15 DE JUNHO DE 2.005 e sua duração será por tempo indeterminado.

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065, CC/2002).

**DÉCIMA:** As cotas de capital social são indivisíveis e só serão transferidas a terceiros, no todo ou em parte, mediante o consentimento do sócio remanescente, ao qual será assegurado o direito de preferência para aquisição das cotas negociáveis.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**PARAGRAFO SEGUNDO**– findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Maria

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês dezembro do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assuntos relevante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**DÉCIMA QUINTA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DECIMA SETIMA:** Os administradores declaram sob a Lei, que não estão sendo processados, nem foram condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam abaixo para o competente registro na M.M. Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiania, Goiás 12 de Abril de 2.011.

70 TAB.

VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

70 TAB.

Maria Cristina de Oliveira  
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2011 SOB Nº 52110635345  
Protocolo: 11/063534-5, DE 20/04/2011  
Empresa: 52 2 0220175 1  
BORRACHAS ANHANGUERA LTDA ME

Sec. Geral - RAFFÉLIA MARI PEREIRA DA SILVA  
D 467691

62 3945 0014 . 62 3945 1400

Av. T 63, Nº 2742, Jd. América CEP 74.250-320, Goiânia, GO





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 16213709**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**BORRACHAS ANHANGUERA LTDA ME**

CNPJ

**07.421.103/0001-74**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.591.223.550**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 MARCO DE 2017**

**HORA: 14:59:33:4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.539.158-8**

Prazo de Validade: até 06/04/2017

CNPJ: 07.421.103/0001-74

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

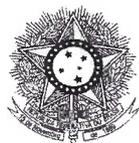
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE MARÇO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.421.103/0001-74  
Certidão nº: 124292402/2017  
Expedição: 08/02/2017, às 11:22:18  
Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.421.103/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07421103/0001-74  
**Razão Social:** BORRACHAS ANHANGUERA LTDA  
**Endereço:** AV ANHANGUERA NR 8276 / SETOR CAMPINAS / GOIANIA / GO / 74503-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2017 a 03/04/2017

**Certificação Número:** 2017030501191088756306

Informação obtida em 06/03/2017, às 08:23:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORRACHAS ANHANGUERA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.421.103/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:35 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2017.

Código de controle da certidão: **B63D.348B.409D.FE2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

**ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 00202/2013 - SEMIC**  
**2a. VIA - EMISSAO: 14/01/2013**

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no  
Processo N. 52003181 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Inscricao do Cas: 2201550

RAZAO SOCIAL : BORGACHAS ANHANGUERA LTDA ME

Endereco : AV ANHANGUERA N. 8276

Sector : SET CAMPINAS

Atividades : COMERCIAL

CNAE 47440010 Comercio varejista de ferragens e ferramentas

47598990 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

OP. 91. LT. 3

Denominacao : BORGACHAS ANHANG FERRAGENS E FERRAMENTA.



Observacoes :

Area Total Ocupada em m2: 170,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 101796/12 Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 24 de Abril de 2013.

*[Signature]*  
Jose Gerardo Magundes Freire  
Secretario

*[Signature]*  
Priscilla de Paula e Sousa  
Diretor(a) de Lic. de Ativ. Economicas

*[Signature]*  
Wellington Jose Alves Meneses  
Assessor Tecnico Juridico

Este Alvara deva ser apresentado ao estabelecimento em local visivel e sera validada enquanto nao se verificar mudanca de rumo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).



Goiania Goiania Goiania Goiania Goiania Goiania Goiania Goiania



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>



## ORÇAMENTO

**Claudia Dallara** <vendas1@eletroesfera.com>  
Para: Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

13 de março de 2017 11:55

Segue em anexo o orçamento solicitado.

RETIRADA DOS PRODUTOS : ENTREGA NO DESTINO INDICADO PELO CLIENTE (FRETE POR CONTA DO FORNECEDOR)

E foi acrescentado no orçamento os módulos para placa de tomada do sistema de canaletas, caso não seja necessário dispensar o das mesmas.

Lâmpada LED Bulbo de 9W, tenho no nosso estoque apenas 81, mas se quiserem posso pegar com outro fornecedor, mas virá de outra marca das que coloquei.

Todos os produtos orçados foi referente a marca que veio solicitada no orçamento.

 <b>eletroesfera</b> Materiais Elétricos e Automação	<b>Atenciosamente,</b>
	<b>Cláudia Dallara</b>
	<b>Dpto Comercial - Vendas</b>
	<b>Fone: 62 3622-3495 / 62 3095-7936</b>
	<b>E-mail: vendas1@eletroesfera.com</b>
	<b>Skype: vendas1@eletroesfera.com</b>
	<b>Esfera Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda-me.</b>
	<b>CNPJ: 09.275.739/0001-80 I.E: 10.477.110-0</b>
<b>Av. Rio Verde Nº 2280 Qd. 15 Lt. 03 CEP: 74.843-660</b>	
<b>Vila Rosa - Goiânia - GO.</b>	

 **Orcamento2986 CREDEQ.pdf**  
23K



**ORÇAMENTO Nº 2986**

**EMISSÃO: 13/03/2017**

**VALIDADE: 16/03/2017**

Cliente: **535 - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ / ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CRED**

Contato: Telefone: **0062 - 3952-5500**

Endereço: **AVENIDA COPACABANA**

Bairro: **EXPANSUR**

Cidade/UF: **APARECIDA DE GOIANIA - GO** CEP: **74986-260**

CNPJ/CPF: **02.812.043/0012-50**

Insc.Estadual:

Condição de Pagto.: **CARTAO CRED A VISTA VAREJO**

Forma Pagto.: **CARTÃO DE CRÉDITO**

Frete (Tipo/Valor): **FOB - 0,00**

Vendedor: **10 - CLAUDIA DALLARA**

Previsão de Entrega: **14 de março de 2017**

Vend. Ext.: **-**

Código	Quant	Unid	Cód. Original	Descrição	Marca	Unitário	Total
1981	100,00	MT	1132700040	CABO FLEX 2.5MM 750V AZ 1132700040	NAMBEI	0,90	90,00
1957	100,00	MT	1132700030	CABO FLEX 2.5MM 750V VD 1132700030	NAMBEI	0,90	90,00
1980	100,00	MT	1132700060	CABO FLEX 2.5MM 750V PT 1132700060	NAMBEI	0,90	90,00
1109	30,00	PC	512200.4	COTOVELO EXTERNO P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.4	DUTOPLAST	0,70	21,00
1110	30,00	PC	512200.3	COTOVELO INTERNO P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.3	DUTOPLAST	0,70	21,00
1111	30,00	PC	512200.6	LUVA PVC P/ CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.6	DUTOPLAST	0,70	21,00
1108	30,00	PC	512200.02	COTOVELO 90 P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.02	DUTOPLAST	0,70	21,00
1112	30,00	PC	512200.5	T P/ CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.5	DUTOPLAST	0,70	21,00
2204	30,00	PC		LAMPADA OVOIDE VAPOR SODIO 250W PHILIPS	ELETRO ESFERA M	48,86	1.465,80
2203	10,00	PC		FITA ISOLANTE 33+ 20MTS 3M	ELETRO ESFERA M	17,36	173,60
1899	10,00	PC		DUCHA MULT SS 3T SACOLA 4400W 220V	CORONA	38,33	383,30
1140	50,00	PC	512200.1	CAIXA PVC SISTEMA X 4X2 512200.1	DUTOPLAST	3,42	171,00
1121	30,00	PC	D300-KCR	PLACA PVC K SISTEMA X P/ TOMADA CR	DUTOPLAST	1,02	30,60
1120	30,00	PC	D300-ACR	PLACA PVC CEGA SISTEMA X CR	DUTOPLAST	1,02	30,60
1363	43,00	PC	019867	LAMPADA LED A100 9W BIV 6400K BULBO	OUROLUX	11,28	485,04
1191	38,00	PC	BL-12096	LAMPADA LED A60 9W BIV 6500K BULBO	DECORLUX	11,91	452,58
2202	10,00	PC		TUBO PROLONGADOR P/ CHUVEIRO ALUMINIO	ELETRO ESFERA M	9,80	98,00
1862	30,00	PC	13140/0	TOMADA 2P+T 10A 250V S/ PL 4X2 PT 13140/0	ILUMI	3,01	90,30
2206	19,00	PC		LAMPADA LED BULBO 9W ASUS E27	ELETRO ESFERA M	12,75	242,25

**Quantidade: 750,00**

**Total Itens: 3.998,07**

Observações:

**VALOR TOTAL**

**3.998,07**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.275.739/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETO ESFERA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>	NÚMERO <b>2280</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA15 LOTE 03</b>	
CEP <b>74.843-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOESFERA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3622-3495 / (62) 3622-3495</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

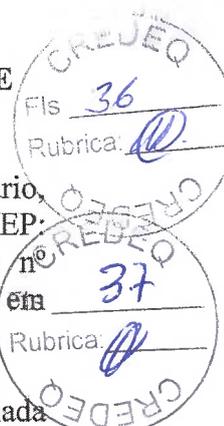
Emitido no dia **13/03/2017** às **15:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

## 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESFERA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME



**R. JOSEMAR LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça C-170 nº 60 Qd 398 Lt 10 Bairro Jardim América Goiânia-Go CEP: 4250-250 filho de Valdeir Luiz da Silva e Irani de Souza Silva, portador do CPF/MF sob nº 36.188.051-87 e da C.I. sob nº 3296801 2ª via expedida em 26/10/1999 pela DGPC-GO, nascido em 1/01/1978, natural de Goiânia - GO; e

**RA. RAFAELA ARAGÃO CAMPOS**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada à Praça C-170 nº 60 Qd 398 Lt 10 Bairro Jardim América Goiânia-Go CEP: 74250-250 filha de Josueibeiro Campos e Josafatima Lima Aragão, portadora do CPF/MF sob nº 013.951.201-29 e da C.I. sob nº 693662 2ª via expedida em 22/06/2010 pela SSPGO, nascida em 29/04/1986, natural de Tocantinópolis-TO.

Unicos Sócios da empresa **Esfera Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito, estabelecida à "Praça C-170 nº 60 Qd 398 Lt 10 Bairro Jardim América Goiânia-Go Cep: 74250-250", Insc. no CNPJ sob nº 09.275.739/0001-80 e arquivado na JUCEG sob nº 522.02458001 em 21/11/2007, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Sede

A empresa que antes era no endereço: Praça C-170 nº 60 Qd 398 Lt 10 Bairro Jardim América Goiânia-Go Cep: 74250-250, passa a ser: Av. Rio Verde Qd. 15 Lt. 03 nº 2280 Vila Rosa Goiânia-Go Cep: 74843-660.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consolidação do Contrato Social

Em fase das alterações havidas, proceda a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, que passará a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação.

A sociedade gira sob a denominação social de **Esfera Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME** podendo dela usufruir qualquer dos sócios, porém, apenas em negócios a ela referentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Nome de Fantasia

A empresa tem como nome de fantasia "**Eletro Esfera Materiais Elétricos e Automação**".

### CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, observando-se quando à sua dissolução os preceitos da legislação em vigor, tendo iniciado suas atividades no dia **01 de NOVEMBRO de 2007**.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Sede

A sede da empresa é à "**Av. Rio Verde Qd. 15 Lt. 03 nº 2280 Vila Rosa Goiânia-Go Cep: 74843-660**", não tendo filiais, podendo no entanto criá-las em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA QUINTA - Dos Objetivos Sociais

A sociedade tem por objetivo: **Comércio e atacadista e varejista de materiais elétricos em geral e a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica: (4673700) Comércio atacadista de materiais elétricos; (4742300) Comércio Varejista de materiais elétricos; (4754703) Comércio varejista de artigos de iluminação e (4321500) Instalação e manutenção elétrica.**

**Capítulo Social**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas indivisíveis, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão integralizadas em moeda corrente no país e assim distribuídas entre os Sócios:



Nº	SÓCIOS	QUOTAS SUBSC	EM%	VLR INTEG.
01	Josemar Luiz de Souza	25.000	50%	25.000,00
02	Rafaela Aragão Campos	25.000	50%	25.000,00
03	Total	50.000	100%	50.000,00

**LÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio limita-se ao montante do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 708 de 01/01/1919.

**LÁUSULA OITAVA – Da Resolução dos Sócios**

A vontade dos sócios em comum acordo será condição necessária e suficiente para a efetivação de alterações contratuais, transformação da sociedade em qualquer outro tipo de sociedade admitido por lei, para o fim a que se destina.

**LÁUSULA NONA – Da Administração**

A direção dos negócios sociais é exercida pelos sócios os quais, assinarão sempre em conjunto ou solamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**LÁUSULA DÉCIMA – Conselho Fiscal**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Remuneração**

Os Sócios tem uma retirada mensal a título de pró-labore fixado por eles, observando situação econômica-financeira da sociedade e a legislação pertinente.

**LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Exercício Social**

O Exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações, observadas as prescrições legais. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou saldo de lucros.

**LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Restrições dos Sócios**

Vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou quaisquer outras garantias para fins estranhos aos interesses sociais.

**LÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Interdição, Falecimento ou Impedimento**

No caso de interdição, falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e procederá conforme a legislação vigente.

**LÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Sobre o Exercício da Atividade Mercantil**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro**

Fica eleito o foro da Cidade de Goiânia-Go, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a Ter direito por especiais que sejam.

E por estarem justos e contratados mandam redigir o presente instrumento em 03 (três) Vias de igual teor que, lido e julgado conforme vai assinado pelos sócios e pelas testemunhas abaixo para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Go, 11 de abril de 2013.

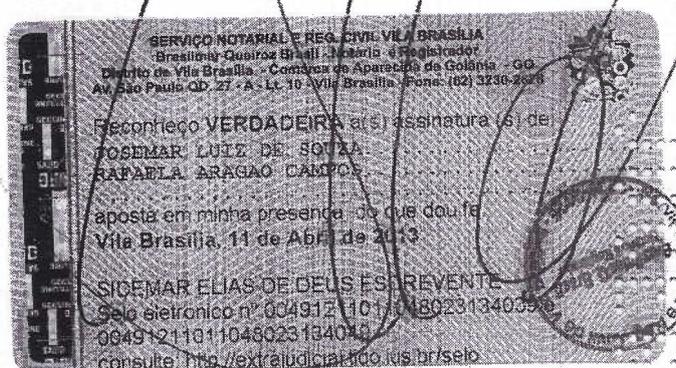
Cartório  
V. Brasília

*Josemar Luiz de Souza*  
JOSEMAR LUIZ DE SOUZA  
CPF: 836.188.051-87

Cartório  
V. Brasília

*Rafaela Aragão Campos*  
RAFAELA ARAGÃO CAMPOS  
CPF: 013.951.201-29

CREDEQ  
Fls 38  
Rubrica: *[assinatura]*  
CREDEQ  
Fls 39  
Rubrica: *[assinatura]*  
CREDEQ



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09275739/0001-80  
**Razão Social:** ESFERA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** PC C 170 60 QD 398 LT 10 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2017 a 11/04/2017

**Certificação Número:** 2017031301235527596074

Informação obtida em 14/03/2017, às 11:04:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.547.465-3**

Prazo de Validade: até 11/04/2017

CNPJ: 09.275.739/0001-80

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 13 DE MARCO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.275.739/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

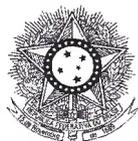
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 23:26:20 do dia 19/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2017.  
Código de controle da certidão: **3965.343A.73E8.A04D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

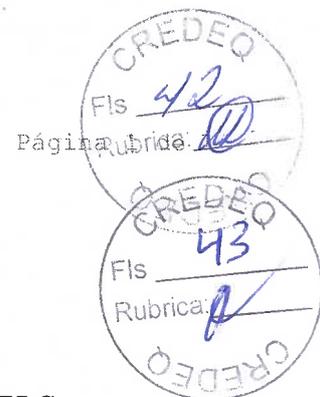
[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.275.739/0001-80

Certidão n°: 125829413/2017

Expedição: 13/03/2017, às 15:39:50

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
- M E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**09.275.739/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



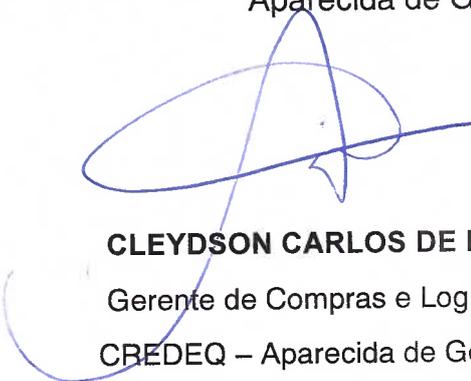
### ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 08-44 do **processo de compras nº 037/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 09.275.739/0001-80**, pelos seguintes motivos:

- Menor prazo de entrega;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Conforme propostas fls. 08 e 22 percebe-se que as empresas LIDER BORRACHAS LTDA e BORRACHAS ANHANGUERA LTDA – ME, não cumpriram todo edital, em razão de que suas propostas foram desconsideradas.

Aparecida de Goiânia, 14 de março de 2017.

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.42/2017 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 14 de março de 2017.

Ao Senhor  
**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**  
Assessor Jurídico do CREDEQ

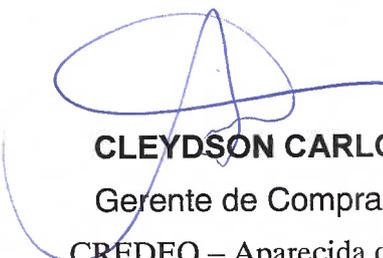
Assunto: **Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S<sup>a</sup> a análise do Processo de Compras nº.037/2017, o qual trata sobre a aquisição de materiais elétricos, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 29/2017 - ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 14 de março de 2017.

Ao Senhor  
Cleydson Carlos de Lima  
Supervisor de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**  
Referência: **Processo de Compras 037/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

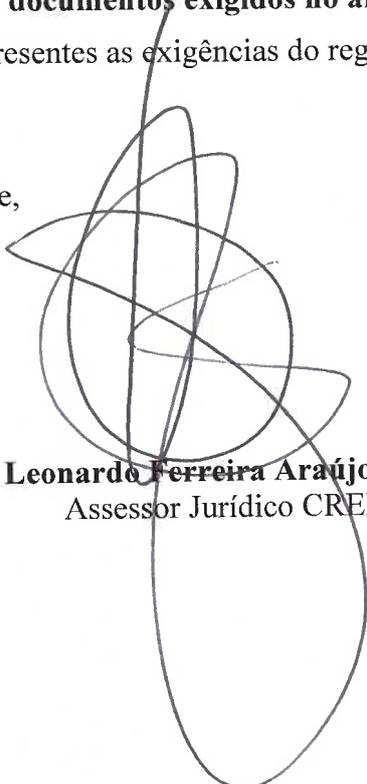
Prezado Supervisor,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

  
**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**  
Assessor Jurídico CREDEQ

  
**Matheus Mendes Lopes**  
Analista Jurídico - Credeq



**PROCESSO DE COMPRAS EMERGENCIAL**

03772017

**ORDEM DE COMPRA**

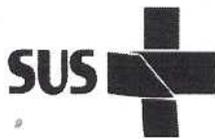
1ª PROPOSTA	<b>ESFERA IND E COM MAT ELETRICOS LTDA - ME</b>	<b>R\$ 3.998,07</b>
2ª PROPOSTA	LIDER BORRACHAS LTDA	<b>R\$ 3.041,00</b>
3ª PROPOSTA	BORRACHAS ANHANGUERA LTDA ME	<b>R\$ 3.606,00</b>

**FORMA DE PAGAMENTO**

TED-1(X)	DOC-2	1	A VISTA	BOLETO	( )	
Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	100	MT	CABO FEX 2.5MM 750V AZ 1132700040	NAMBEI	R\$ 0,90	R\$ 90,00
2	100	MT	CABO FEX 2.5MM 750V AZ 1132700030	NAMBEI	R\$ 0,90	R\$ 90,00
3	100	MT	CABO FEX 2.5MM 750V AZ 1132700060	NAMBEI	R\$ 0,90	R\$ 90,00
4	30	PC	COTOVELO EXTERNO P/SISTEMA X1 E X3 CR 512200.4	DUTOPLAST	R\$ 0,70	R\$ 21,00
5	30	PC	COTOVELO EXTERNO P/SISTEMA X1 E X3 CR 512200.3	DUTOPLAST	R\$ 0,70	R\$ 21,00
6	30	PC	LUVA PVC P/CANALETA SESTEMA X1 E X3 CR 512200.6	DUTOPLAST	R\$ 0,70	R\$ 21,00
7	30	PC	COTOVELO 90 P/SISTEMA X1 E X3 CR 512200.02	DUTOPLAST	R\$ 0,70	R\$ 21,00
8	30	PC	T P/CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.5	DUTOPLAST	R\$ 0,70	R\$ 21,00
9	30	PC	LAMPADA OVOIDE VAPOR SODIO 250W PHILIPS	ELETRO ESFERA M	R\$ 48,86	R\$ 1.465,80
10	10	PC	FITA ISOLANTE 33+ 20MTS EM	ELETRO ESFERA M	R\$ 17,36	R\$ 173,60
11	10	PC	DUCHA MULT SS 3T SACOLA 4400W 220V	CORONA	R\$ 38,33	R\$ 383,30
12	50	PC	CAIXA PVC SISTEMA X 4X2 512200.1	DUTOPLAST	R\$ 3,42	R\$ 171,00
13	30	PC	PLACA PVC K SISTEMA X P/TOMADA CR	DUTOPLAST	R\$ 1,02	R\$ 30,60
14	30	PC	PLACA PVC K SISTEMA X P/TOMADA CR	DUTOPLAST	R\$ 1,02	R\$ 30,60
15	43	PC	LAMPADA LED A100 9W BIV 6400K BULBO	OUROLUX	R\$ 11,28	R\$ 485,04
16	38	PC	LAMPADA LED A100 9W BIV 6400K BULBO	DECORLUX	R\$ 11,91	R\$ 452,58
17	10	PC	TUBO PROLONGADOR P/CHUVEIRO ALUMINIO	ELETRO ESFERA M	R\$ 9,80	R\$ 98,00
18	30	PC	TOMADA 2P+T 10A 250V S/PL 4X2 PT 13140/0	ILUMI	R\$ 3,01	R\$ 90,30
19	19	PC	LAMPADA LED BULBO 9W ASUS E27	ELETRO ESFERA M	R\$ 12,75	R\$ 242,25
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.998,07</b>

# CREDEQ

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química  
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Conforme previsto no art. 19º do Regulamento de Compras

Compra em situação emergencial

14/03/17

GERENTE DE COMPRAS E LOGÍSTICA

Cleydson Carlos de Lima  
Gerente Compras e Logística  
CREDEQ

23/03/2017

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Francisco de Assis Queiroz  
Diretor Administrativo Financeiro  
CREDEQ

23/03/2017

DIRETOR GERAL  
Cleison Rodrigues da Silva  
Diretor Geral  
CREDEQ



ESFERA INDE CO MAT ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA RIO VERDE N° 2280  
VILA ROSA  
GOIANIA/GO - CEP: 74.843-660  
Telefone: (62) 3622-3495

**eletroesfera**  
Materiais Elétricos e Automação

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
N° 000.001.803  
Série 001  
Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO

5217 0309 2757 3900 0180 5500 1000 0018 0310 0001 8036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152170693015507 23/03/2017 16:26:02

INSCR. ESTADUAL DO

104771100

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQ. OU REC. TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104771100

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

COMPLEMENTO

ZONA RURAL

C.N.F.P.J. / C.P.F.

02.812.043/0012-50

CNPJ

09.275.739/0001-80

DATA DA EMISSÃO

23/03/2017

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

23/03/2017

HORA DA SAÍDA

16:27

ENDEREÇO

AVENIDA COPACABANA

BAIRRO / DISTRITO

EXPANSUR

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

CEP

74986260

INSCRIÇÃO

16213952-5500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

0

PESO BRUTO

0,000

VALOR DO FRETE

0,00

DESKONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.998,07

VALOR DO L.C.M.S.

0,00

VALOR DO L.C.M.S. ST

0,00

BASE DE CÁLCULO L.C.M.S.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.998,07

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO L.P.I.

0,00

PLACA DO VEÍCULO

UF

NOME / RAZÃO SOCIAL

9 - EMISSOR

1

CODIGO ANTT

UF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

NÚMERO

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

MARCA

NÚMERO

0

PESO BRUTO

0,000

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	B.ICMS SBT	V.ICMS SUBST
1981	CABO FLEX 2.5MM 750V AZ 1132700040			85444900	0500	5.405	MT	100,0000	0,8700	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	CABO FLEX 2.5MM 750V VD 1132700030			85444900	0500	5.405	MT	100,0000	0,8700	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1980	CABO FLEX 2.5MM 750V PT 1132700060			85444900	0500	5.405	MT	100,0000	0,8700	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	COTOVELO EXTERNO P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.4			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	COTOVELO INTERNO P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.3			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	LUVA PVC P/ CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.6			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	COTOVELO 90 P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.02			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	TP/ CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.5			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	DUCHA MULTISS 3T SACOLA 4400W 220V			85161000	0500	5.405	PC	10,0000	37,0000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	CAIXA PVC SISTEMA X 4X2 512200.1			39162000	0102	5.102	PC	50,0000	3,3000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	PLACA PVC K SISTEMA X P/TOMADA CR			39259090	0102	5.102	PC	30,0000	0,9800	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120	PLACA PVC CEGA SISTEMA X CR			39259090	0102	5.102	PC	30,0000	0,9800	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	LAMPADA LED A100 9W BIV 6400K BULBO			85437099	6102	5.102	PC	43,0000	10,8900	468,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	LAMPADA LED A60 9W BIV 6500K BULBO			85437099	1102	5.102	PC	57,0000	11,5000	655,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	TOMADA 2P+T 10A 250V S/ PL 4X2 PT			85366910	0500	5.405	PC	30,0000	2,9100	87,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



000.001.803

001

1 de 2

152170693015507 23/03/2017 16:26:02

09.275.739/0001-80

02.812.043/0012-50

74986260

GO

ZONA RURAL

0

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



**eletrosfera**

Materialis Elétricos e Automação

ESPERA IND E CO MAT ELETRICOS LTDA  
AVENIDA RIO VERDE Nº 2280  
VILA ROSA  
GOIANIA/GO - CEP: 74.843-660  
Telefone: (62) 3622-3495

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.001.803  
Folha  
Série 001 2 de 2



CHAVE DE ACESSO  
5217 0309 2757 3900 0180 5500 1000 0018 0310 0001 8036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152170693015507 23/03/2017 16:26:02

CNPJ

09.275.739/0001-80

INSCR. ESTADUAL DO

104771100

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADO OU REC.TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	RESERVAÇÃO AO FISCO	VALOR DO ISSON
13140/0					0,00
2283	39191000		10,0000	173,60	0,00
			0500 5.405 RL		0,00
			10,0000	211,80	0,00
			0500 5.405 PC		0,00
			39174090	211,80	0,00
			0500 5.405 PC		0,00
			85393100	48,8600	0,00
			0500 5.405 PC		0,00
			30,0000	1.465,80	0,00
					0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

RESERVAÇÃO AO FISCO

VALOR DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2432951

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI.

Pedido: 2986 Vendedor: 10-CLAUDIA DALLARA Condicao Fpco.: 32-DEPOSITO BANCARIO - A VISTA  
PAGAMENTO TRANSFERENCIA - TITO - TENDADOS DO BANCO-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG:1092 COIMBRA - CC:1616-0-05-003-FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR MEIEP OPTANTE  
PELO SIMPLES NACIONAL.COMPRADOR:ADELSON PROCESSO DE COMPRAS EMERGENCIAL - 0372017

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

Atesto que o Serviço/Material, fo  
Executado/Entregue conforme descrito  
NF nº 1.803  
Data de emissão 23/03/17  
Empresa ELETROSFERA

Data 24/03/17  
Assinatura



Adelson Alves do Nascimento  
Comptador  
CREDEQ

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
<b>Conta origem:</b>	1626 / 003 / 00002752-0
<b>Conta destino:</b>	1092 / 003 / 00001610-0

<b>Nome destinatário:</b>	ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO
<b>Valor:</b>	R\$ 3.998,07
<b>Identificação da operação:</b>	TEV

<b>Data de débito:</b>	27/03/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	27/03/2017 16:42:39

<b>Código da operação:</b>	00522146
<b>Chave de segurança:</b>	PYJ30Z32CX8N62P1

**Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**ESFERA IND E CO MAT ELETRICOS LTDA**  
 AVENIDA RIO VERDE Nº 2280  
 VILA ROSA  
 GOIANIA/GO - CEP: 74.843-660  
 Telefone: (62) 3622-3495

**Esferas**  
 Elétricas e Automação

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº **000.001.803**  
 Série **Folha**  
**001** de **2**

CHAVE DE ACESSO  
**5217 0309 2757 3900 0180 5500 1000 0018 0310 0001 8036**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

REZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
IDADE DE MERCADO OU REC. TERC.		15217069301550723/03/2017 16:26:02	
INSCR. ESTADUAL DO	CNPJ	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
7711100	09.275.739/0001-80	02.812.043/0012-50	23/03/2017
COMPLEMENTO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	CEP
ZONA RURAL		23/03/2017	74986260
BAIRRO / DISTRITO		HORA DA SAÍDA	16:27
EXPANSUR			
FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO	
(62) 3952-5500	GO		
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	3.998,07
VALOR DO I.C.M.S.	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	3.998,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	3.998,07
RAZÃO SOCIAL		PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J./C.P.F.
RECO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TIDADE		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		0,000	0,000

CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	B.ICMS SBST	V.ICMS SUBST
1981	CABO FLEX 2.5MM 750V AZ 1132700040			85444900	0500	5.405	MT	100,0000	0,8700	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	CABO FLEX 2.5MM 750V VD 1132700030			85444900	0500	5.405	MT	100,0000	0,8700	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1980	CABO FLEX 2.5MM 750V FT 1132700060			85444900	0500	5.405	MT	100,0000	0,8700	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	COTOVELO EXTERNO P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.4			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	COTOVELO INTERNO P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.3			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	LUVVA PVC P/ CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.6			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	COTOVELO 90 P/ SISTEMA X1 E X3 CR 512200.02			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	T P/ CANALETA SISTEMA X1 E X3 CR 512200.5			39259090	0500	5.405	PC	30,0000	0,5400	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	DUCHA MULT SS 3T SACOLA 4400W 220V			85161000	0500	5.405	PC	10,0000	37,0000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	CAIXA PVC SISTEMA X 4X2 512200.1			39162000	0102	5.102	PC	50,0000	3,3000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	PLACA PVC K SISTEMA X P/TOMADA CR			39259090	0102	5.102	PC	30,0000	0,9800	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120	PLACA PVC CEGA SISTEMA X CR			39259090	0102	5.102	PC	30,0000	0,9800	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	LAMPADA LED A100 9W BIV 6400K BULBO			85437099	6102	5.102	PC	43,0000	10,8900	468,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	LAMPADA LED A60 9W BIV 6500K BULBO			85437099	1102	5.102	PC	57,0000	11,5000	655,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	TOMADA 2P+T 10A 250V S/ PL 4X2 PT			85366910	0500	5.405	PC	30,0000	2,9100	87,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







# Solicitação de Pré-Cadastramento de Conta

Grau de sigilo  
#CONFIDENCIAL10

Senhor Gerente,

Solicito que seja feito o pré-cadastramento da conta abaixo que passará a ter, sob minha total responsabilidade, o valor abaixo como limite máximo: total diário para as transações nos canais de Atendimento CAIXA.

Estou ciente de que nos demais serviços disponibilizados a CAIXA definirá o limite máximo total diário permitido.

A CAIXA poderá, a qualquer tempo e sem prévio aviso, alterar o limite abaixo.

Agência	Operação	Conta
1626	003	2752-0

240317	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /						104 1092	1630 0
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV
/ /	Serviço	Faixa	Banco	Agência	Op	Conta	DV

CÓDIGOS DE SERVIÇOS SIAUT									
1	TEV	6	CEL	11	DPV	16	TRA	21	TDI
2	TRC	7	GPS	12	IPV	17	JMS		
3	PBQ	8	FGT	13	LIC	18	JUD		
4	CSN	9	DRF	14	MUL	19	PAC		
5	DOC	10	GAR	15	PRI	20	TVI		

Assinatura do cliente  
Assinatura do cliente

Assinatura do empregado Caixa



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

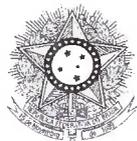


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.275.739/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO ESFERA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>	NÚMERO <b>2280</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA15 LOTE 03</b>	
CEP <b>74.843-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOESFERA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3622-3495 / (62) 3622-3495</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **10:48:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 5

Fís.:

Rubrica:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.275.739/0001-80

Certidão nº: 126437192/2017

Expedição: 24/03/2017, às 10:40:10

Validade: 19/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
- **M E**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**09.275.739/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.275.739/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:26:20 do dia 19/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2017.

Código de controle da certidão: **3965.343A.73E8.A04D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09275739/0001-80  
**Razão Social:** ESFERA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** PC C 170 60 QD 398 LT 10 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2017 a 11/04/2017

**Certificação Número:** 2017031301235527596074

Informação obtida em 24/03/2017, às 10:45:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.567.867-4**

Prazo de Validade: até 22/04/2017

CNPJ: 09.275.739/0001-80

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE MARÇO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.